DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 93 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura do Município de Embaúba, SP.

Artigo 2º Fazem parte da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Embaúba, SP, os seguintes membros:

Thiago Botelho
R.G. nº 40.360.051-0 SSP/SP
CPF. 352.063.838-05
João Batista Bulgarelli
R.G. 22.601.259-1 SSP/SP
CPF.094.480.078.50
Vanessa Aparecida Caberlin Alves
R.G. 44.952.817-0
CPF: 383.995.728-10

Artigo 3º Fica designado o Sr. **Thiago Botelho, R.G. nº 40.360.051-0 SSP/SP**, para exercer as funções de Presidente.

Artigo 4º Ficam designados os(as) Srs(a). **João Batista Bulgarelli, RG: 22.601.259-1 SSP/SP** e **Vanessa Aparecida Caberlin Alves – R.G. 44.952.817-0 SSP/SP,** para exercerem as funções de membros.

Artigo 5º A presente nomeação dá-se em caráter público e relevante, não fazendo jus a qualquer contraprestação.

Artigo 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 52 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 14 de agosto de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 90 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Ana Rita Ribeiro Alexandre Lima**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 79 de 01 de outubro de 2001, atualmente exercendo o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO PEGAGÓGICA**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 48 de 02 de maio de 2025.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **05/05/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída em descanso com **10 (dez) dias** em descanso, a partir de **20 de agosto de 2025.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que foram concedidos **10 (dez) dias** em descanso através da Portaria nº 58 de 07 de maio de 2024, e **12 (doze) dias** através da Portaria nº 23 de 07 de fevereiro de 2025, restando **58 (cinquenta e oito) dias** da Licença Prêmio, que serão concedidas mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 14 de agosto de 2025.

.....

PORTARIA Nº 91 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Graziela Juliana Rocha,** Funcionária Pública do Município de Embaúba/SP, onde exerce o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 05 de 03 de janeiro de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **07/08/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez)** dias em descanso a partir de **09 de setembro de 2025.**

§ 3º– A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta) dias** em descanso através da Portaria nº 93 de 28 de agosto de 2023, restando **50 (cinquenta) dias** da referida Licença a serem solicitados mediante novo requerimento e nova Portaria do Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 14 de agosto de 2025.

.....

PORTARIA Nº 92 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Josimar Antonio Paliuco,** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Motorista**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 26 de 06 de janeiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **06/01/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com 20 (vinte) dias em descanso, sendo 10 (dez) dias a partir de 20 de janeiro de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 20 de maio de 2026.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **20 (vinte) dias** em abono pecuniário através da Portaria nº 47 de 25 de abril de 2019, e **07 (sete) dias** em descanso através da Portaria nº 40 de 11 de março de 2022, **restando 43 (quarenta e três) dias**, a serem concedidos mediante novo requerimento do interessado e nova Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 14 de agosto de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, através de seu Pregoeiro nomeado, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 008/2025, processado nos autos do Processo Licitatório de nº 034/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 3.484.755,90(Três Milhões, Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). *DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 28/08/2024 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico Da disputa: http://transparencia.embauba.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida São Domingos, 26, Centro, CEP:15425-019, de segunda-feira à sexta feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 hs, e das 13:00 às 16:00 hs, pelos telefones: (17) 3566-8000 ou através do email: www.embauba.sp.gov.br. Embaúba, 14 de agosto de 2025. MARCOS ANTONIO DERMONDE - Pregoeiro*

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

Processo Licitatório nº021/2025

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 006/2025

Objeto: Aquisição de pães

VALOR: Valor R$ 59.160,00 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta reais)

EMPRESA: MINIMERCADO AVANSO LTDA - ME, CNPJ: 09.193.361/0001-76

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 12/05/2025 á 12/05/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

Processo Licitatório nº021/2025

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 006/2025

Objeto: Aquisição de pães

Valor R$ 29.491,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais)

EMPRESA: ELIZETE FABIANA DO NASCIMENTO PESSI 27972161801 C.N.P.J.: 20.430.249/0001-44

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 12/05/2025 á 12/05/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....